



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 681/2014

**Considera Facultativos os dias
a seguir indicados.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considera facultativo o expediente, nas Repartições Públicas Municipais, em comemoração ao Natal e Réveillon, os dias a seguir indicados:

- **24 e 26 de dezembro de 2014, em comemoração ao Natal;**
- **31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015, em comemoração ao Réveillon.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se deste Artigo as Repartições Públicas cujos serviços não admitem interrupção e não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO